



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Abril de 2002



Série

Número 83

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 115/2002

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho (extracto) n.º 41/2002

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto n.º 115/2002**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril e Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “Fundação Felício”, possui a natureza de instituição particular de solidariedade social.

Nestes termos:

- 1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse social as actividades da Fundação Felício, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.
- 2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2002 e cessam a 31 de Dezembro de 2002.

Funchal, 11 de Março de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho conjunto**

Através da Resolução n.º 1572/98, do Conselho de Governo de 26 de Novembro, alterada no seu artigo 2.º pela

Resolução n.º 166/99, de 11 de Fevereiro, foi criada a Comissão de Acompanhamento da Obra (CAO) do Projecto de Ampliação e Remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra.

Presentemente, verificou-se a necessidade de exonerar os dois representantes do Parque Natural da Madeira, uma vez que os mesmos suspenderam o exercício das suas funções.

Verificou-se também a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos programas de monitorização nas diversas áreas em desenvolvimento, nomeadamente na avaliação de todos os aspectos relacionados com a saúde pública, sobretudo na área dos estudos epidemiológicos que irão ser levados a efeito, afigura-se necessário a nomeação de um representante da Autoridade de Saúde do Concelho de Santa Cruz.

Assim, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/99/M de 25 de Agosto, determina-se:

- 1 - Alterar a composição da CAO, definida no artigo 2.º da Resolução n.º 1572/98, do Conselho de Governo de 26 de Novembro, alterada pela Resolução n.º 166/99, de 11 de Fevereiro, nos seguintes termos:

“Artigo 2.º
Composição

A CAO é constituída pelos seguintes elementos:

- a)
- b) Um representante do Parque Natural da Madeira
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) Um representante da Autoridade de Saúde de Santa Cruz”.

- 2 - Nomear como representante do Parque Natural da Madeira a Senhora Engenheira Luísa Maria Gouveia.

- 3 - Nomear como representante da Autoridade de Saúde de Santa Cruz a Senhora Dra. Maria Alice Marques Rodrigues Romão.

Secretaria Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 8 de Abril de 2002

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Despacho (extracto) n.º 41/2002**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, de 18 de Abril de 2002:

- Nomeado, o licenciado, JOÃO JOSÉ DASILVASERRÃO ANDRADE, precedendo de concurso, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º, n.º 1, alínea b) do n.º 6 e n.º 7 do art.

18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, em comissão de serviço, o Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas, aprovado no referido concurso, para o lugar do cargo de Chefe de Divisão de Assistência e Manutenção Mecânica da Direcção de Serviços de Parque de Materiais e Equipamento Mecânico, no quadro de pessoal da referida Direcção, desta Secretaria Regional, constante no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 7 de Maio, com efeitos a 22 de Abril, por urgente conveniência de serviço.
Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho n.º 188/2002, datado de 23 de Abril, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000 e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série n.º 191 de 3 de Outubro de 2001:

- Andreia Patrícia Pestana Gonçalves de Mesquita Spranger nomeada provisoriamente, na categoria de

Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2002, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128º do CPA.

Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONALDOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-04-22:

- Licenciado GASTÃO DUARTE TEIXEIRA DE SOUSA JARDIM, Técnico Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovido, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Superior Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, índice 510, do regime geral.

Funchal, 23 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.